



MUNICÍPIO DE  
**FLORES DA CUNHA**

Estado do Rio Grande do Sul



MUNICÍPIO DE  
**FLORES  
DA CUNHA**

Estado do Rio Grande do Sul

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PROTEÇÃO AO QUADRO DE COMANDO E  
CERCAMENTO DO POÇO DO MARTINHO**

**FEVEREIRO DE 2026**

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil

Rua São José | 2500 | Cx. Postal 39 | Flores da Cunha | RS | CEP 95270-000 | Fone: (54) 3279.3600 | [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br)



## **1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Considerando que o fornecimento de água é essencial para garantir condições mínimas de sobrevivência, saúde e bem-estar da população, o Município de Flores da Cunha firmou convênio administrativo com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, conforme Processo nº 23/1500-0022596-5 – FPE nº 1691/2023, com o objetivo de viabilizar a perfuração de 01 (um) poço tubular profundo em aquífero fraturado (rochas basálticas), destinado ao atendimento da demanda de água potável da comunidade do Travessão Martins, localizada na zona rural do Município.

Nos últimos anos, o Município de Flores da Cunha vem enfrentando períodos prolongados de estiagem, iniciados em meados de agosto de 2021 e que se estendem até o presente momento, comprometendo significativamente os recursos hídricos disponíveis. Essa situação tem ocasionado prejuízos à produção agrícola, racionamento no abastecimento de água em diversas comunidades e a necessidade recorrente de utilização de caminhões-pipa para suprir reservatórios e garantir o consumo humano.

A comunidade do Travessão Martins apresenta elevada demanda por água potável, sendo atualmente atendida por um poço com capacidade insuficiente para suprir as necessidades locais. O poço tubular profundo já perfurado e aprovado por meio do convênio constitui solução estruturante, capaz de ampliar significativamente a disponibilidade hídrica para aproximadamente 50 (cinquenta) famílias, eliminando a possibilidade de racionamento e assegurando o abastecimento contínuo, inclusive para moradores localizados em pontos mais distantes da rede, que frequentemente enfrentam desabastecimento nos períodos de maior consumo.

Para que o poço perfurado possa entrar efetivamente em operação e cumprir sua finalidade social, torna-se indispensável a execução de obras complementares, compreendendo a instalação de poste e da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento do sistema, a construção de abrigo de proteção para o quadro de comando, garantindo segurança, durabilidade e proteção dos equipamentos, bem como o cercamento da área do poço, de modo a assegurar o controle de acesso, a integridade da estrutura e a proteção sanitária da captação.

Nesse contexto, considerando a relevância do empreendimento e a necessidade de conclusão adequada das obras, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar as alternativas disponíveis no mercado e definir a solução mais eficiente, bem como o formato de contratação mais adequado para a execução das obras complementares do poço, assegurando o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água e o atendimento adequado à comunidade beneficiada.

## **2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A realização desse serviço está prevista no plano anual de compras de 2026.

## **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 Requisitos Legais da Solução:**



A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

### **3.2. Das exigências de habilitação e Qualificação técnica:**

3.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **3.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

3.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3.3 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

3.3.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### **3.4 Qualificação técnica:**

3.4.1 Registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Arquitetura, CREA ou CAU, com apresentação da certidão de registro da empresa e dos responsáveis técnicos, em conformidade com a legislação profissional vigente.

Além disso, deverá observar:

1. Todas as características dos materiais a serem utilizados, bem como a forma e a descrição das execuções estão descritas no memorial descritivo e demais documentos em anexo, as quais devem ser observadas e seguidas rigorosamente, em observância às normas legais vigentes;

2. A empresa deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

3. A empresa deverá executar a obra dentro da melhor técnica, e segundo as prescrições das normas técnicas aplicáveis em cada caso.

Antes do início dos trabalhos, é indispensável a realização de uma reunião entre o responsável técnico pela fiscalização da Obra por parte da Administração e responsável técnico da empresa.

Além disso, deverá ser observado que a empresa responsável pela execução do abrigo deve oferecer garantia e atendimento pós-obra com garantia legal mínima de 1 ano para serviços



e produtos duráveis. A responsabilidade pela qualidade do serviço também se fundamenta nas normas técnicas da ABNT e no dever de boa-fé objetiva previsto no Código Civil, que exige que a empresa atue com diligência e suporte mesmo após a conclusão da obra, corrigindo eventuais falhas decorrentes da obra.

### **3.6 Subcontratação e Garantia contratual:**

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

## **4 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando a necessidade de execução de obras complementares para colocar o poço em operação, o que beneficiará diretamente a comunidade, foi realizado um levantamento pela área técnica, das intervenções necessárias, destacando-se: proteção para o quadro de comando, garantindo segurança, durabilidade e proteção dos equipamentos, bem como o cercamento da área do poço, de modo a assegurar o controle de acesso, a integridade da estrutura e a proteção sanitária da captação.

Em virtude da especificidade da obra, foi realizado levantamento de mercado para identificar soluções possíveis para atendimento da demanda de forma célere e eficiente, destacando-se as seguintes possibilidades:

### **Solução 01: Execução por Equipe Própria da Administração (Administração Direta)**

Consistiria na utilização de servidores municipais, especialmente equipes de manutenção predial, para realizar a reforma.

Contudo, essa alternativa apresenta limitações, tais como:

- insuficiência de mão de obra especializada;
- ausência de equipamentos e ferramentas adequadas;
- incapacidade de atender simultaneamente outras demandas;
- maior risco técnico e de segurança pelo caráter especializado da intervenção.

Assim, trata-se de alternativa inviável técnica e operacionalmente.

### **Solução 02: Mutirão Comunitário para a realização das melhorias**

Envolve a participação voluntária das comunidades beneficiadas.

Para essa construção, essa alternativa não é adequada, considerando:

- risco elevado à integridade física dos voluntários;
- necessidade de profissionais habilitados (engenheiros, técnicos e instaladores qualificados);
- impossibilidade de responsabilização técnica, exigida pelas normas de obras e pela legislação.

Portanto, não atende aos requisitos legais e de segurança para execução de obras.



### **Solução 03 - Contratação de Mão de Obra Individual (Pessoa Física)**

Consistiria na contratação direta de profissional autônomo para executar o serviço.

Entretanto, para obras de construção, esta alternativa apresenta:

- impossibilidade de atender exigências de responsabilidade técnica (ART/CREA ou RRT/CAU);
- ausência de equipe multidisciplinar;
- limitações de segurança e garantia dos serviços.

Portanto, essa alternativa é inadequada do ponto de vista jurídico, técnico e operacional.

### **Solução 04: Contratação de empresa especializada para a realização da obra.**

Após análise das alternativas disponíveis para viabilizar a entrada em operação do poço, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução das obras complementares necessárias constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

As obras complementares demandadas envolvem serviços técnicos específicos, tais como adequações civis, instalações hidráulicas e elétricas, montagem de sistemas de bombeamento, dispositivos de proteção, automação, interligações à rede existente e demais ajustes indispensáveis ao funcionamento regular e seguro do poço. Tais atividades requerem mão de obra qualificada, equipamentos apropriados, responsabilidade técnica e experiência comprovada, condições que extrapolam a capacidade operacional da Administração por execução direta.

A execução indireta, por meio de empresa especializada, assegura o cumprimento das normas técnicas e regulamentares aplicáveis, bem como a observância das exigências de segurança, qualidade e desempenho do sistema, reduzindo riscos operacionais, retrabalhos e eventuais falhas que poderiam comprometer o abastecimento ou gerar custos adicionais futuros.

Do ponto de vista da economicidade, a contratação de empresa especializada mostra-se mais vantajosa ao evitar a necessidade de aquisição de equipamentos, contratação temporária de pessoal, mobilização de equipes próprias e assunção de riscos técnicos pela Administração. Além disso, a empresa contratada assume a responsabilidade integral pela execução, garantia e correção de eventuais inconformidades, conferindo maior previsibilidade de custos e prazos.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a contratação permite maior celeridade na conclusão das obras e na efetiva entrada em operação do poço, atendendo de forma tempestiva à demanda de abastecimento, sem prejuízo às demais atribuições institucionais dos servidores municipais.

Por fim, a solução proposta encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, alinhando-se às boas práticas de gestão e à legislação vigente sobre contratações públicas, razão pela qual se conclui que a contratação de empresa especializada para a realização das obras complementares é a alternativa mais adequada e recomendável para colocar o poço em operação.

Definida a solução, com intuito de viabilizar a contratação realizamos um levantamento de mercado, registrando-se que:

I - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas



metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

II – A concretização da contratação seguirá os parâmetros estabelecidos no Memorial Descritivo.

Foram identificadas empresas locais capazes de executar o projeto assim como foi realizada a precificação junto a SINAPI e a três empresas distintas, ambas com capacidade técnica para executar o escopo proposto, assegurando a compatibilidade e a viabilidade dos preços praticados no mercado local.

Após a realização da estimativa de custos para a execução das obras complementares necessárias à entrada em operação do poço, verificou-se que o valor global da contratação situa-se significativamente abaixo dos montantes usualmente praticados em contratações de obras e serviços de engenharia, enquadrando-se nos limites legalmente previstos para a dispensa de licitação.

Nesse contexto, a deflagração de procedimento licitatório convencional mostra-se desproporcional e antieconômica, uma vez que implicaria custos administrativos adicionais à Administração, tais como despesas com publicações oficiais, mobilização de equipe técnica, elaboração de edital, análise de propostas, condução de sessões públicas e eventual fase recursal, além do prolongamento dos prazos até a efetiva execução do objeto. Tais custos indiretos, quando comparados ao reduzido valor estimado da contratação, não se justificam sob a ótica da economicidade e da eficiência administrativa.

A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar as hipóteses de contratação direta, reconhece expressamente a necessidade de compatibilizar o custo do procedimento licitatório com o valor e a complexidade do objeto, autorizando, em seu artigo 75, inciso I, a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido, desde que devidamente justificada e precedida de planejamento e estimativa de preços.

Ressalta-se que a adoção da dispensa de licitação, no presente caso, não representa afastamento dos princípios que regem as contratações públicas, mas, ao contrário, concretiza os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, ao permitir uma contratação mais célere, racional e compatível com o porte da demanda.

Além disso, a contratação direta será precedida de verificação da capacidade técnica da empresa contratada, formalização de instrumento contratual ou equivalente e adequada fiscalização da execução, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa e a regular aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, constitui a alternativa juridicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, atendendo de forma plena ao interesse público e às necessidades da Administração para a execução das obras complementares e a consequente entrada em operação do poço.

É imprescindível registrar ainda, que a decisão considerou os requisitos previstos no §1º do mesmo dispositivo legal, ratificando-se que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, dentro do exercício financeiro, não ultrapassou o limite legal para o enquadramento na modalidade.

No que diz respeito aos parâmetros adotados para a escolha da empresa que executará o projeto, além do aspecto financeiro (identificação da proposta mais vantajosa para a



Administração) foram considerados critérios de capacidade técnica e idoneidade jurídica e fiscal. A futura contratada demonstrou possuir a expertise necessária para a execução do objeto, além de contar com responsáveis técnicos devidamente registrados no Conselho Profissional e atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21.

## 5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o estudo de mercado realizado, considerando a natureza de obra comum, a solução identificada é a contratação de uma empresa, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inc I da Lei 14.133/2021.

O objeto da contratação consistirá na construção de muro para regularização da área, abrigo para quadro de comando, cercamento e instalação de poste de energia elétrica,

O contrato terá vigência inicial de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, conforme as necessidades do serviço, respeitado o limite legal. O regime de execução será de empreitada por preços unitários, abrangendo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Considerando que a presente contratação se enquadra como obra, todas as especificações técnicas e demais diretrizes necessárias à sua execução estão detalhadas no memorial descritivo, na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos elaborados por profissionais legalmente habilitados (Engenheiro e/ou Arquiteto) vinculados ao quadro da Administração Pública.

As características dos materiais a serem utilizados, assim como os métodos construtivos e orientações executivas, encontram-se descritos nos documentos técnicos que integram este processo — os quais deverão ser rigorosamente seguidos, em conformidade com as normas legais e técnicas vigentes.

## 6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O memorial descritivo e as plantas baixas foram recebidos do Estado do Rio Grande do Sul, sendo documentos padronizados no âmbito do Programa Avançar na Agricultura. No entanto, as estimativas de quantitativos foram ajustadas com base nas medições realizadas no local onde será implantada a benfeitoria. Projetos complementares, com os ajustes de medidas, foram elaborados para melhor entendimento da empresa executora.

### 6.1 Descrição e quantitativos dos materiais e serviços

FUNDAÇÃO E VIGAS		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	2,00	M <sup>3</sup>
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO	3,00	M <sup>3</sup>
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*.	1,00	M <sup>3</sup>
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES	1,92	M <sup>2</sup>
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES	6,22	M <sup>2</sup>



ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	28,00	KG
ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	11,00	KG
CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	1,00	M <sup>3</sup>
<b>CONTENÇÃO E ALVENARIAS</b>		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	7,70	M <sup>2</sup>
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	10,70	M <sup>2</sup>
GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL	0,50	M <sup>3</sup>
<b>PISO E LAJE</b>		
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	1,60	M <sup>2</sup>
ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92.	14,50	KG
CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	1,00	M <sup>3</sup>
<b>TELHADO</b>		
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	3,07	M <sup>2</sup>
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	3,07	M <sup>2</sup>
TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,00	H
<b>ELÉTRICA</b>		
CHUMBAMENTO POSTE - TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	1,50	M
CHUMBAMENTO POSTE - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	0,30	M <sup>3</sup>
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	1,00	UNID
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	1,00	UNID
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	M
CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UNID
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (3 fases, 1 neutro e 1 terra)	25,00	M
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,00	H
<b>ESQUADRIAS E FECHAMENTO TERRENO</b>		
PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES	2,31	M <sup>2</sup>
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	4,62	M <sup>2</sup>
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS	4,62	M <sup>2</sup>



FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6". CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES	3,00	UNID
CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	3,00	UNID
DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	4,00	UNID
DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	6,00	UNID
ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, INCLUSO PORTÃO DUPLO CONFECCIONADO EM TELA COM ABERTURA PARA FORA - 1,10X2,30M CADA FOLHA	7,00	M
SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10,00	H

## 7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores estimados foram compostos observando os preceitos dispostos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

### 7.1 Valores de pesquisa de mercado

EMPRESA	VALOR COM BDI
EMPRESA 01 – CONSTRUTORA ÁVILA LTDA	R\$ 27.818,25
EMPRESA 02 – DARDO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 19.745,87
EMPRESA 03 – NATARY CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 26.018,15

**O valor estimado total da contratação é de R\$ 19.745,87 (dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao menor orçamento recebido para a execução dos serviços descritos, apresentado pela empresa Dardo Construções LTDA.** A planilha contendo os valores unitários praticados pela referida empresa encontra-se anexada ao processo.

Considerando as especificidades dos serviços, os orçamentos foram obtidos junto a fornecedores locais, identificados por meio de pesquisa de mercado na região, contemplando pesquisa SINAPI e em três empresas selecionadas com base em sua capacidade técnica e experiência na execução desse tipo de serviço.

## 8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto, que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo principal da futura contratação.

Diante disso, na etapa preparatória existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do objeto há a necessidade de



análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da competitividade, organização de mecanismos para a gestão dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação.

No presente caso, os serviços que serão contratados compõem um sistema único e integrado e a contratação de uma única empresa para a execução integral dos serviços necessários, mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza, a interdependência técnica e a finalidade do objeto a ser contratado.

Os serviços demandados apresentam elevado grau de integração e complementaridade, envolvendo etapas sucessivas e tecnicamente interligadas, cuja execução fragmentada por múltiplos contratados poderia ocasionar sobreposição de responsabilidades, dificuldades de coordenação, incompatibilidades técnicas, atrasos na execução e aumento do risco de falhas operacionais. A execução por empresa única assegura unidade de planejamento, padronização de procedimentos, compatibilidade técnica entre os serviços e responsabilidade concentrada pelo resultado final, qual seja, a plena operacionalização do poço.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, o agrupamento da solução reduz significativamente o esforço de gestão e fiscalização contratual, uma vez que a Administração passa a acompanhar um único contrato, um único cronograma e um único responsável técnico, otimizando o emprego de recursos humanos e administrativos e conferindo maior previsibilidade quanto a prazos e custos.

Do ponto de vista da economicidade, a contratação integrada tende a gerar ganhos operacionais e financeiros, na medida em que elimina custos indiretos associados à mobilização de múltiplas empresas, reduz interfaces contratuais, evita retrabalhos decorrentes de incompatibilidades entre serviços e minimiza a ocorrência de aditivos motivados por falhas de coordenação. Ademais, a empresa contratada assume a responsabilidade global pela execução e pela funcionalidade do sistema, inclusive quanto à correção de eventuais inconformidades.

## **9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Conforme disposto, no Art.18, § 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução desta contratação, visto que, nessa demanda, o objetivo abrange toda a necessidade da Administração Pública.

## **10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Abaixo, são apresentados os resultados almejados com a execução desse processo:

- Observância de todos os preceitos legais em vigor;
- Execução dos serviços com excelência cumprindo com os requisitos estipulados nos documentos em anexo;
- Adesão aos prazos de conclusão estipulados no Termo de Referência e edital.
- Realização dos serviços em conformidade com todas as normas vigentes, incluindo as ambientais e de Segurança do Trabalho, entre outras;
- Atender o interesse da população.



- Proporcionar a geração de água para consumo humano de 50 famílias que residem na comunidade do Travessão Martins.

## **11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para o funcionamento com excelência do processo, a administração deverá providenciar a designação dos fiscais e gestor do contrato para fiscalização administrativa dos serviços prestados.

Com o processo de dispensa concluído, é combinado com a empresa para iniciar a trabalhos de instalação do poste de energia elétrica, cercamento e construção do abrigo do poço tubular profundo. O local escolhido pode ser localizável pelas coordenadas Lat. -29.017533° e Long. -51.24293° - Datum SIRGAS 2000.

## **12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS**

Essa construção pode gerar impactos ambientais negativos, tais como a produção de resíduos, a alteração do ecossistema local e o uso de recursos hídricos.

Para assegurar a minimização dos impactos ambientais durante a execução do serviço, é fundamental observar as seguintes medidas:

Realizar uma avaliação ambiental preliminar da área de intervenção, a fim de identificar áreas sensíveis, recursos naturais existentes e potenciais impactos ambientais;

Estabelecer um sistema eficiente de gestão de resíduos, promovendo a segregação, o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos da construção e demolição, com ênfase na reciclagem e reutilização sempre que possível;

Implementar programas de conscientização e capacitação dos trabalhadores e colaboradores da empresa contratada, reforçando a importância da preservação ambiental e da adoção de práticas sustentáveis.

Ademais, para garantir a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, a perfuração de poços artesianos deve ser realizada de forma regulamentada, em conformidade com a legislação vigente, e devidamente fiscalizada pelos órgãos competentes.

## **13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista o exposto no Presente Estudo Preliminar e considerando que:

- os requisitos legais foram preenchidos;
- a escolha dos serviços demonstrou-se a mais adequada para solução do problema enfrentado pelo município;
- que foi analisado tecnicamente o critério de parcelamento;
- que houve a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso assumido;
- que o objeto é comum e permite ampla competitividade entre os fornecedores;



MUNICÍPIO DE  
**FLORES DA CUNHA**

Estado do Rio Grande do Sul

Entendemos como viável a contratação eis que as decisões aqui debatidas são as que melhor atendem ao interesse público envolvido.

Flores da Cunha, 17 de fevereiro de 2026.

Natiele Ferrari Pagliarini  
Engenheira Civil – CREA 225534  
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP